

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
secretaria@guaira.sp.org.br
www.guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da quarentena determinada pelo Governo do Estado de São Paulo e outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

- **CONSIDERANDO** o pedido das Diretorias das Escolas Estaduais e Privadas da necessidade de liberação da permissão de presença dos alunos para realização de provas finais e/ou de recuperação para encerramento do ano letivo;
- **CONSIDERANDO** a prorrogação da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo até 16 de dezembro de 2020;
- **CONSIDERANDO** a prorrogação da reclassificação das regiões do estado de São Paulo no plano de reabertura da economia durante a pandemia do Coronavírus estava prevista para acontecer nesta segunda-feira, 16, mas adiada para o dia 30 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020 – que instituiu o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, fica prorrogada a **QUARENTENA** – “fase 2 – amarela”, como medida de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º. Ficam permitido as Escolas Estaduais e Privadas, agendamentos individuais desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de distanciamento social, exclusivamente para orientações e/ou para realização de provas e outras atividades avaliativas e diagnósticas, visando, dentre outros, o planejamento de ações de recuperação;

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

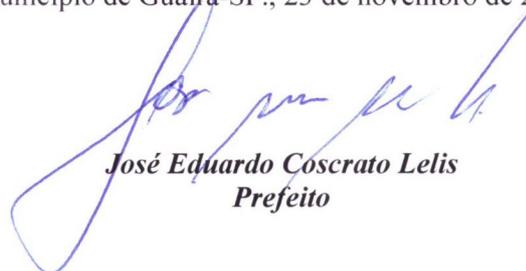
secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP., 23 de novembro de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos